

Lei nº 613 de 1 de fevereiro de 1967.

"AUTORIZA o Chefe do Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000.000 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder do Executivo autorizado a conceder ao Sr. DUAVALINO VASQUES, um auxílio de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para fazer cóbro a uma parte das despesas com a construção da ponte sobre o rio DESCOBERTO, na fazenda LAGOINHA, no lugar denominado "MATO DA VELHA", neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o necessário crédito suplementar, para reforço da verba sob o código 4.1.1.0.9.0 - "Serviços de Obras Públicas" em Geral, utilizando qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do art. 43 da Lei nr. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara

Lei nº 424 de 3 de abril de 1962

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais decreta: -